



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº301/2001

REAVALIA O PADRÃO DO CARGO E O VENCIMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - São reavaliados o padrão do Cargo de Assessor Jurídico que passará de CC2 para CC4, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e o vencimento que passa ser de R\$618,00 mensais.

Art. 2º - a despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 14 de Dezembro de 2001.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete